PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

EDITAL PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO, PELOS CRITÉRIOS DE MERECIMENTO E ANTIGUIDADE, NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2010 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E LEI MUNICIPAL Nº2.060/2019.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Estância Turística de Itu, o Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, no uso de suas atribuições, torna público as instruções relativas à realização do Processo Seletivo Interno de Promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Itu/SP, tudo em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 2.060/2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução e coordenação de responsabilidade do **COMITÊ DE PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, nomeado através da Portaria nº 228/2022.

1.2. Os empregos públicos a serem providos por este Processo Seletivo Interno, a quantidade de vagas, carga horária, salários e requisitos, são os constantes do quadro abaixo:

EMPREGOS	Nº VAGAS			REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	ANT	MER	TOTAL ANT+MER			
INSPETORGUARDA CIVIL MUNICIPAL	02	1	03	Antiguidade: Item 1.5.1. Merecimento: Item 1.6.1.	R$ 3.467,90	40 horas
SUBINSPETOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05	04	09	Antiguidade: Item 1.5.1. Merecimento: Item 1.6.1.	R$ 2.883,52	40 horas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ªCLASSE	05	05	10	Antiguidade: Item 1.5.1. Merecimento: Item 1.6.1.	R$ 2.290,09	40 horas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ªCLASSE	05	05	10	Antiguidade: Item 1.5.1. Merecimento: Item 1.6.1.	R$ 1.790,52	40 horas

1.3. As vagas descritas no quadro 1.2 – número de vagas - são para Promoçãopor Antiguidade (ANT) e Promoção por Merecimento (MER), considerando o que determina a Lei Municipal nº 2.060/2019.

1.4. Do número de vagas divulgadas no item 1.2 – Quadro de Empregos – 1/2 (um meio) serão destinadas a Promoção por antiguidade, devendo, em caso de o número total de vagas ser ímpar, ocorrero arredondamento das vagas por Antiguidade para cima, até o primeiro número inteiro subsequente, da fração resultante da divisão do número total de vagas.

1.5. A promoção por antiguidade será baseada na precedência hierárquica de um graduado sobre os demais de igual graduação.

1.5.1. Será promovido por Antiguidade, de acordo com o que dispõe o artigo 271, da Lei Municipal nº 2.060/2019, o Guarda Civil Municipal:

a) Pertencer ao Regime de Trabalho instituído pela Lei Municipal nº 1.175/2010 – Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itu, de acordo com o que dispõe o artigo 270, "*caput*", da Lei Municipal nº 2.060/2019;

b) Com mais tempo de carreira na classe anterior a pretendida, seguindo a hierarquia da corporação;

c) Que tiver prestado, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Classe anterior a pretendida;

d) Que estiver classificado, no mínimo, no bom comportamento;

e) Que possuir o Ensino Superior completo para os cargos de Inspetor GCM e Subinspetor GCM, e Ensino Médio completo para os cargos de GCM 1ª e 2ª Classe;

f) Encontrar-se colocado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2022.

1.6. A Promoção por Merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que se distinguem entre seus pares e que, uma vez quantificados na ficha de promoção, passam a traduzir sua capacidade para ascender hierarquicamente.

1.6.1. Será promovido por Merecimento, de acordo com o que dispõe os artigos 277, 278, 279 e 280, da Lei Municipal nº 2.060/2019, o Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu que:

a) Pertencer ao Regime de Trabalho instituído pela Lei Municipal nº 1.175/2010 – Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itu, de acordo com o que dispõe o artigo 270, "*caput*", da Lei Municipal nº 2.060/2019;

b) Tiver, no mínimo, 60 (sessenta) meses no exercício efetivo na Classe anterior a pretendida, especialmente, nos últimos 6 (seis) meses, ter desenvolvido de forma efetiva e sem restrições as prerrogativas exclusivas do referido cargo;

c) Estiver classificado, no mínimo, no bom comportamento;

d) Que possuir o Ensino Superior completo para os cargos de Inspetor GCM e Subinspetor GCM, e Ensino Médio completo para os cargos de GCM 1ª e 2ª Classe;

e) Que for aprovado no correspondente concurso de provas e títulos para promoção, incluindo o teste de aptidão física e mental;

f) Encontrar-se colocado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2022.

1.7. Respeitada a carga horária semanal, a lotação e a fixação do horário de trabalho serão estabelecidas pelo Comandante da Guarda Municipal, sujeito a plantões, inclusive noturnos e outros similares, e demais características próprias das funções afetas à Guarda Municipal Estância Turística de Itu.

1.8. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês de novembro de 2022e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pelo Município da Estância Turística de Itu aos servidores públicos municipais.

1.9. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Interno, convocações, avisos e resultados até sua homologação, serão publicados no Boletim Interno Semanal, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada,referente a execução da primeira e segunda fase, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo Interno por esses meios.

1.9.1. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar qualquer etapa deste processo seletivo interno, devendo o candidato tomar o conhecimento da data, local, horários e outras informações através dos mecanismos de publicidade expostos no item 1.9.deste edital.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. O Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu deverá realizar inscrição para concorrer às vagas oferecidas no presente Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2022, **de 23 de janeiro de 2023 à 27 de janeiro de 2023**, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e sua apresentação para a abertura de Processo Administrativo no Setor de Protocolo do CAM – Centro Administrativo Municipal da Estância Turística de Itu.

2.2. O integrante da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, que deixar de realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido não poderá participar do Processo Seletivo Interno.

2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento, aceitação e aderência às presentes instruções e condições do Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2022, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

2.4. O Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal de Itu, deverá fazer publicar, na forma deste Edital,a relação com os nomes dos GCMs.que realizaram a inscrição e que foram considerados habilitados para participar do presente Processo Seletivo Interno, para cada modalidade de seleção (Antiguidade e Merecimento),em razão de preencherem todos os requisitos de acesso ao provimento do cargo em promoção no ato da sua inscrição.

2.4.1. O GCM que não estiver na lista de habilitados, poderá interpor recurso ao Comitê, com suas razões, sem efeito suspensivo, através da abertura de Processo Administrativo no setor de Protocolo do CAM- Centro Administrativo Municipalda Estância Turística de Itu, até, no máximo, 3 (três) dias úteis após a divulgação constante do item 2.3.

2.4.2. O Comitê fará análise dos recursos administrativos e decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, com base nos documentos anexados, de acordo com este Edital e demais instrumentos legais que regem a matéria, com o encaminhamento da decisão ao interessado, com, no máximo, 10 (dez) dias de após o recebimento do Recurso.

2.4.3. Expirado o prazo recursal, com a divulgação do resultado dos recursos interpostos, será realizada a convocação para a realização das provas, com antecedência de, ao menos, 05 (cinco) dias úteis da data agendada.

2.4.4. Publicada a lista dos GCMs. considerados habilitados para participar do Processo Seletivo Interno, o candidato que não apresentar recurso dentro do prazo legal, implicitamente **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital. A publicação será feita através do Boletim InternoSemanal da GCM, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br.

3. DAS PROVAS PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

3.1. O Processo Seletivo Interno para promoção na carreira de Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu pelo critério de Merecimento, será realizado para o provimento dos cargos constantes do item 1, e conterá as seguintes fases:

a) **PRIMEIRA FASE:**

Prova Objetiva-Avaliação de raciocínio através de provas escritas na forma de teste de múltipla escolha constando de 30 (trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 60 (sessenta) pontos, cujo programa e conteúdo bibliográfico encontram-se disposto no Anexo I deste Edital – Conteúdo programático e bibliográfico.

Redação - Será aplicada no mesmo dia e período da prova objetiva e terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, segundo critérios estabelecidos noAnexo I – Conteúdo programático e bibliográfico. Terão as provas de redação corrigidas e seus pontos atribuídos, os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva.

b) **SEGUNDA FASE:**

Teste de Aptidão Física – TAF- Avaliação física que visa medir e avaliar as condições físicas dos candidatos, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos com no mínimo 4 (quatro) exercícios, totalizando 40 (quarenta) pontos, cujas orientações estão contidas no Anexo II deste Edital – Teste de Aptidão Física.

c) **TERCEIRA FASE:**

Avaliação dos Títulos–A nota obtida no concurso de promoções, serão acrescidos os pontos referentes a títulos relevantes à atividade profissional, até o limite de cinquenta pontos, conforme dispõe o artigo 281, da Lei Municipal nº 2.060/2019.

3.2. A Avaliação dos Títulos, ficará sob responsabilidade do Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal de Itu,devendo ser realizada após a divulgação da listagem de classificação da primeira e segunda fase, para a publicação da classificação final do concurso interno e provimento dos cargos pelo critério de Merecimento.

3.3. A primeirafase do Processo Seletivo Interno é de caráter eliminatório, sendo a segunda e terceira fase de caráter classificatório.

3.4. As Provas Objetivas, Redação e o Teste de Aptidão Física serão realizados pela EmpresaEspecializada a ser contratada, em consonância com as deliberações dosAtos Normativos do Comitê, e com o Regulamento da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu/SP, conforme constam nos Anexos I e II deste Edital.

3.5. Nas datas previstas para a realização da 1ª e 2ª fase, constantes do subitem 3.1, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previamente determinado para o início das mesmas, munidos dos documentos de identificação com foto – RG ou Identidade Funcional,caneta esferográfica de tinta azul com tubo transparente, quando deverão assinar a lista de presença.

3.6. Não será admitido, e não terá acesso sob hipótese alguma, aos locais de provas, o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos.

3.7. O candidato que não comparecer para a realização de qualquer uma das FASES, iniciais será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno.

3.8. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a apontamentos, livros, revistas ou folhetos, bem como o uso de calculadora, telefone celular, ou outro equipamento de comunicação, assim como, contato entre os candidatos, ou entre estes e terceiros.

3.9. Não será admitida a realização de prova pelo candidato em local diverso daquele designado.

3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma das fases constantes no subitem 3.1.

3.11. A alteração dos locais e horários previstos para a realização das provas só poderá ocorrer por motivo de força maior, caso em que os candidatos serão comunicados previamente, através do Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada.

3.12. Será excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que, no decorrer das fases constantes do subitem 3.1:

a) Apresentar-se após o horário previsto neste Edital para as provas de cada fase do processo de promoção;

b) Não apresentar o documento de identificação e demais inobservâncias das exigências constante deste Edital;

c) Ausentar-se dos locais da realização das fases sem autorização do responsável pela aplicação das provas;

d) Lançar mão de meios ilícitos durante a realização de qualquer das fases constantes do item 3.1;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo, inclusive, a gravidade dos fatos, responder administrativamente por seus atos.

3.13. As candidatas que tiverem necessidade de amamentar, durante a realização das provas deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

3.13.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.13.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará prova.

3.13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

3.14. Exceto no caso previsto no item 3.13, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

4.1. <u>DA CONVOCAÇÃO PARA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:</u>

4.1.1. O local e a data para a realização da Prova Objetiva e Redação será publicado através de Comunicado de Convocação, a ser divulgado com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização da prova.O comunicado será feito através do Boletim Interno

Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada.

4.1.2. A Prova Objetiva e Redação terá duração de 03h30min (três horas e trinta minutos). Só poderão realizar as provas os candidatos que comparecerem munidos da identidade funcional ou documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul com tubo transparente.

4.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas. Após fechados os portões, não será permitida a entrada de candidatos.

4.1.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se o Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, e aos fiscais, o direito de excluir do recinto qualquer candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar as medidas saneadoras, a restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.1.5. Durante as provas não será permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.6. Nas provas objetivas, o candidato deve assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção destas provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. O candidato não pode rasurar, amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com reflexos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.1.7. O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de um fiscal e autorizado pelo fiscal da sala.

4.1.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após decorridos 3h00min. do início da mesma;

4.1.9. No ato da realização da prova objetiva e redação, serão fornecidos o caderno de questões, a folha de texto definitiva para a redação, e o gabarito oficial para o candidato assinalar as respostas, devendo o candidato conferir seu nome, número do documento e assinar nos locais reservados.

4.1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará o caderno de questões, a folha de texto definitiva para a redação, e o gabarito oficial, pré-identificados com seus dados e assinatura, ao fiscal da sala, sendo que os 02 (dois) últimos candidatos acompanharão o fechamento do envelope com os gabaritos preenchidos e assinarão juntamente com o fiscal.

4.1.11. Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de lançar ali suas respostas.

4.1.12. Não haverá substituição da folha de texto definitiva para a redação e do gabarito oficial por erro do candidato.

4.1.13. No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

4.1.14. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

4.1.15. Será considerado habilitado e classificado para a segunda fase o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento, ou seja, ter acertado 15 (quinze) questões na prova escrita. Os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos descrito neste subitemserão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno.

4.1.16. O gabarito oficial deverá ser divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas, bem como o caderno de questões, que ficará disponível no site daEmpresa Especializada a ser contratada durante o respectivo prazo de recurso.

4.1.17. No dia da prova, não será fornecido exemplar do caderno de questões, devendo o candidato anotar as respostas que lançou no gabarito oficial em folha que será fornecida no dia da realização da prova.

4.2. **DA CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:**

4.2.1. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe for proposto, conforme estabelece o anexo II.

4.2.2. O TAF – Teste de aptidão Física será realizado em local e horário a ser designado ao candidato, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, através de edital de convocação a ser divulgado no Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a sercontratada.

4.2.3. Estarão sujeitos à realização do Teste de Aptidão Físicaos candidatos que forem habilitados na 1ª fase, conforme item4.1.15.

4.2.4. O TAF - Teste de Aptidão Física, terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, que serão somados a pontuação obtida na Prova Objetiva e Redação (1ª Fase).

4.2.5. O teste de aptidão física constará de exercícios, sob a responsabilidade e execução de profissionais da Empresa Especializada a sercontratada, designados especificamente para esse fim.

4.2.6. Os exercícios exigidos por ocasião do Teste de Aptidão Física, bem como a Tabela de Pontuação, constam do Anexo II deste Edital.

4.2.7. No dia e local designados deverá o candidato apresentar-se:

a) Com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no edital de convocação;

b) Munidos da identidade funcional ou documento de identidade original e com foto;

c) Com atestado médico emitido por especialista na área de clínica geral e/ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, constando no referido documento que o candidato encontra-se Apto para a realização do TAF, conforme descritas no Anexo II deste edital, com a data de expedição não superior a 10 (dez) dias da data da realização do TAF, ficando o atestado médico retido pelos responsáveis pela aplicação das Provas, a fim de serem anexados aos resultados dos candidatos;

d) Com as vestes constantes no Anexo II deste Edital – Teste de Aptidão Física, sendo o candidato responsável pelo aquecimento e preparação para a execução das provas.

4.2.8. O candidato que porventura não comparecer munido de qualquer um dos elementos contidos no item 4.2.7, não poderá realizar o TAF, e estará automaticamente excluído do processo seletivo interno.

4.2.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto se a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo GCM, que, porventura, venham prejudicar o seu desempenho.

4.2.10. Será julgado inapto o candidato que, no momento do teste de aptidão física, apresentar qualquer alteração de ordem fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que impossibilite a execução dos exercícios.

4.2.11. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.

4.2.12. O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.

4.2.13. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

4.2.14. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

4.2.15. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

4.2.16. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

4.2.17. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos que não realizaram os testes serão avaliados.

4.2.18. É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado e alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água e alimentos.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. DO JULGAMENTO DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

5.1.1. A Prova Escritaserá avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos, de acordo com o quadro abaixo:

Conhecimentos de Língua Portuguesa	**10 questões**	**2 pontos por questão**
Conhecimentos Gerais	**20 questões**	

5.1.2. A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, segundo critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital – Conteúdo Programático e Bibliográfico.

5.1.3. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita, ou seja, ter acertado 15 (quinze) questões na prova escrita.

5.1.4. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.

5.1.5. Os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos ou de terem acertado ou não a questão.

5.1.6. Serão considerados habilitados e classificados na 1ª Fase, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento, ou seja, ter acertado, no mínimo, 15 (quinze) questões na prova escrita.

5.1.7. O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo interno.

5.1.8. Não será permitido vista da prova. Dúvidas sobre questões aplicadas, necessidade de verificação do caderno para anotação de dúvidas, discussões sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e/ou revisão de prova.

5.2. **DO JULGAMENTO DA 2ª FASE - TAF:**

5.2.1. A nota final obtida no TAF terá caráter classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, cuja apuração decorrerá da pontuação apurada na média final de cada exercício previsto no teste, com base na TABELA I (teste de aptidão física para homens), e TABELA II (teste de aptidão física para mulheres), ambos apresentados no Anexo II deste Edital – Teste de Aptidão Física.

5.2.2. **Para a formulação da média final no TAF,** os pontos obtidos na tabela do TAF, deverá ser considerado dividendo do divisor definido 10 (dez), obtendo-se, então, a média final do TAF, ou seja:

$$\frac{\text{Total de pontos}}{10} = \text{média no exercício.}$$

5.3. **DO JULGAMENTO DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

5.3.1. A soma das notas obtidas na 1ª e 2ª Fase, serão acrescidos os pontos referentes a títulos relevantes a atividade profissional, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o estabelecido no artigo 281, da Lei Municipal 2.060/2019, obedecidos os seguintes critérios:

a) Conclusão com aproveitamento em curso reconhecido legalmente, interno ou externo, de aperfeiçoamento ou reciclagem, com carga horária igual ou superior a trinta horas e participação mínima de vinte pessoas: **03 (três) pontos**;

b) Conclusão com aproveitamento em curso reconhecido legalmente, voltado para o turismo municipal, com carga horária igual ou superior a trinta horas: **05 (cinco) pontos**;

c) Conclusão com aproveitamento em curso de idiomas reconhecido legalmente, com duração igual ou superior a duzentas e quarenta horas: **10 (dez) pontos**;

d) Conclusão com aproveitamento em curso reconhecido legalmente, que capacite como instrutor em atividades relevantes ao exercício dasfunções de Guarda Civil Municipal de Itu: **15 (quinze) pontos**;

e) Conclusão de curso de nível superior reconhecido legalmente: **25 (vinte e cinco) pontos**;

f) Conclusão de curso de pós-graduação reconhecido legalmente: **30 (trinta) pontos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para apurar a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Interno, para fins de promoção pelo critério de Merecimento, a nota final do candidato aprovado será a somatória das notas e/ou pontuações obtidas na 1ª, 2ª e 3ª fase.

6.2. Em caso de igualdade na pontuação final no Processo Seletivo Interno, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) O maior número de pontos na prova escrita;

c) Mais tempo de carreira na classe anterior a pretendida, de acordo com a lista de classificação, seguindo a hierarquia da Corporação;

d) Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

e) Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Encerrada cada fase e publicado o seu resultado, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para o candidato requerer sua revisão ao Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, devendo ser feito pelo candidato conforme preenchimento do Anexo III - Formulário de Interposição de Recurso, que faz parte integrante e inseparável deste Edital. A publicação do resultado será feita através do Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada.

7.2. Os recursos administrativos devem ser encaminhados ao Presidente do Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu através da abertura de Processo Administrativo no Setor de Protocolo do CAM – Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP – CEP 13.303-500, e dentro do prazo legal.

7.3. Recebido o pedido de revisão ou recurso, o Comitê organizador decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

7.4. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essaquestão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados pelo Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, recebendo indeferimento de ofício.

7.6. O recurso deverá ser objetivo e devidamente fundamentado, dele constando o nome completo, matrícula, e o número do documento de identidade do candidato, indicando, ainda, endereço e telefone para contato. Os questionamentos sobre as provas deverão conter a especificação e o número da questão, alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente, e só serão admitidos para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.7. O Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto via judicial.

7.8. Havendo provimento de recursos será divulgado no Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato habilitado para participar do certame, e que não apresentar recurso, estará aceitando todas as disposições constantes deste Edital e da Legislação vigente.

8.2. A inscrição do candidato somente será aceita mediante preenchimento, entrega e atendimento dos requisitos expostos na Ficha de Inscrição constante no Anexo III;

8.3. Ao candidato inscrito e habilitado implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Interno, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final, via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Processo Seletivo Interno.

8.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das etapas das fases constantes do item 3.1., com a correspondente publicação.

8.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno (sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Interno, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, sobretudo, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de todas as fases, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) Ausentar-se do local ao qual estará sendo realizada a 1ª Fase antes de decorridos três horas do início das provas;

f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.7. O Município da Estância Turística de Itu e a Empresa Especializada a ser contratada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo Interno, bem como objetivos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas e/ou Fases correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada, as eventuais retificações.

8.9. É proibido o uso de lápis e borracha.

8.10. Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.11. O município da Estância Turística de Itu e a Empresa Especializada a ser contratadanão se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Interno.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Promoção da Guarda Civil Municipal de Itu, ***"ad referendum"*** do Chefe do Poder Executivo.

8.13. A elaboração, aplicação e correção das provas concernentes à parte Objetiva, Redação e Aptidão Física, bem como, a classificação dos aprovados e informações sobre respectivos recursos se houverem, ficarão sob a coordenação e responsabilidade da Empresa Especializada a ser contratada para tal fim.

8.14. O presente Edital será devidamente divulgado através da publicação no Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site daEmpresa Especializada a ser contratada.

8.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Itu a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Interno, com a nomeação dos aprovados para cada cargo, através de Decreto a ser expedido mês de junho.

8.16. Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Processo no Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site da Empresa Especializada a ser contratada.

8.17. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição no Boletim Interno Semanal da GCMI, no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal, no site www.itu.sp.gov.br e no site daEmpresa Especializada a ser contratada, podendo ainda ser publicado em outros meios de comunicação, visando atender o interesse público.

ANEXO- I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS FUNÇÕES

- DA PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES – De acordo com o novo acordo ortográfico.

Interpretação de texto; Significação das palavras; Ortografia; Acentuação Gráfica; Pontuação; Morfologia; Substantivo, Adjetivo, Pronome, Numeral, Verbo, Preposição, Conjunção e Advérbio; Colocação Pronominal; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Crase; Estrutura e Formação de Palavras; Figuras de Linguagem; Análise Sintática: Termos da Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:20 QUESTÕES.

1. **Constituição Federal** – Art. 1º ao 5º e o art. 144.
2. **Noções de Direito Penal e Processual Penal**– Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e suas alterações – art. 121 ao 180 e do art. 312 ao 327; Decreto Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 – Capítulo sobre Prisão em Flagrante – art. 301 ao 310.
3. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** –Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
4. **Dos crimes previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997** – Código de Trânsito Brasileiro – art. 291 ao 312.
5. **Lei Federal no 10.826, de 22 de Dezembro de 2003** – Estatuto do Desarmamento– art. 12 ao 21.
6. **Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006** – Lei Antidrogas – art. 28 e do art. 33 ao 38.
7. **Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 –** Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.
8. **Lei Federal nº 13.869/2019.** Dispõe sobre os Crimes de Abuso de Autoridade.
9. **Lei Municipal nº 1.392/2011** – Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu – art. 1º ao 33

10. **Lei Municipal nº 1.393/2011** – Dispõe sobre o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu – art. 1º ao 10 e o art. 64.

DA PROVA DE REDAÇÃO:

1. A prova de Redação será aplicada no mesmo dia e período da prova objetiva e terá o valor máximo de **40 (quarenta) pontos.**
2. Somente será corrigida a redação do candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, ou seja, ter acertado 15 (quinze) questões.
3. Na prova de Redação será apresentado o tema sobre o qual o candidato deverá abordar, o qual será relativo ao conteúdo específico do cargo em questão, ou relativo às atividades da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU.
4. Na avaliação da prova de Redação serão considerados, para atribuição da nota:
   - 4.1. Conteúdo (0 a 10 pontos). Deverá ser relativo ao tema apresentado, bem como devidamente argumentado. O senso crítico do candidato relacionado com o tema proposto também será examinado.
   - 4.2. Estrutura da Redação (0 a 10 pontos).
   - 4.3. Ortografia (0 a 10 pontos). O candidato deverá dominar a norma culta da língua na grafia das palavras, bem como na acentuação das mesmas.
   - 4.4. Coerência e coesão textual (0 a 10 pontos). Será indagada através da pontuação, regência dos nomes e verbos, concordância dos tempos e modos verbais.
5. Será atribuída nota zero ao candidato que:
   - 5.1. Não tratar do tema proposto.
   - 5.2. A folha de Redação estiver em branco.
   - 5.3. Apresentar letra ilegível ou incompreensível.
   - 5.4. Não respeitar os limites de linhas.
6. Na Prova de Redação, deverá ser observado o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas.

ANEXO - II

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O TAF – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.

1.2. O TAF somente poderá ser aplicado ao candidato que goze das condições mínimas de saúde, necessárias a sua segurança, demonstrada por atestado médico emitido por especialista na área de clínica geral e/ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, constando no referido documento que o candidato encontra-se Apto para a realização do TAF, conforme descritas neste Anexo II, com a data de expedição não superior a 10 (dez) dias da data da realização do TAF, ficando o atestado médico retido pelos responsáveis pela aplicação das Provas, a fim de serem anexados aos resultados dos candidatos;

1.3. Estarão impedidos de realizar o TAF, os candidatos que estiverem em convalescença, restrição médica ou em período de gravidez ou resguardo.

1.4. Para a formulação da média Final no TAF, os pontos obtidos na tabela do TAF, deverá ser considerado dividendo do divisor definido 10, obtendo-se, então, a média final do TAF, ou seja:

$$\frac{\textbf{Total de pontos}}{10} = \textbf{média no exercício.}$$

2. DA EXECUÇÃO DO TAF:

2.1. O TAF, deverá ser aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e deve ser realizado na ordem abaixo descrita:

a) **Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo** para homens; e com flexão de braço sobre o solo, com os joelhos sobre o banco (banco sueco) para as mulheres.

b) **Resistência abdominal** realizada em decúbito dorsal para ambos os sexos (estilo remador).

c) **Teste de velocidade** aplicado através de corrida de 50 metros para ambos os sexos.

d) **Resistência Aeróbica** verificada pela aplicação de corrida durante 12 minutos, para ambos os sexos.

2.2. O uniforme obrigatório para execução do TAF, será o de Educação Física, composto de short, camiseta, meia e tênis.

3. FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO:

3.1. MASCULINO

3.1.1. O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbitoventral),pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo;

3.1.2. Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo,estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpototalmenteestendido conforme figura A – 1.

FIGURA A-1

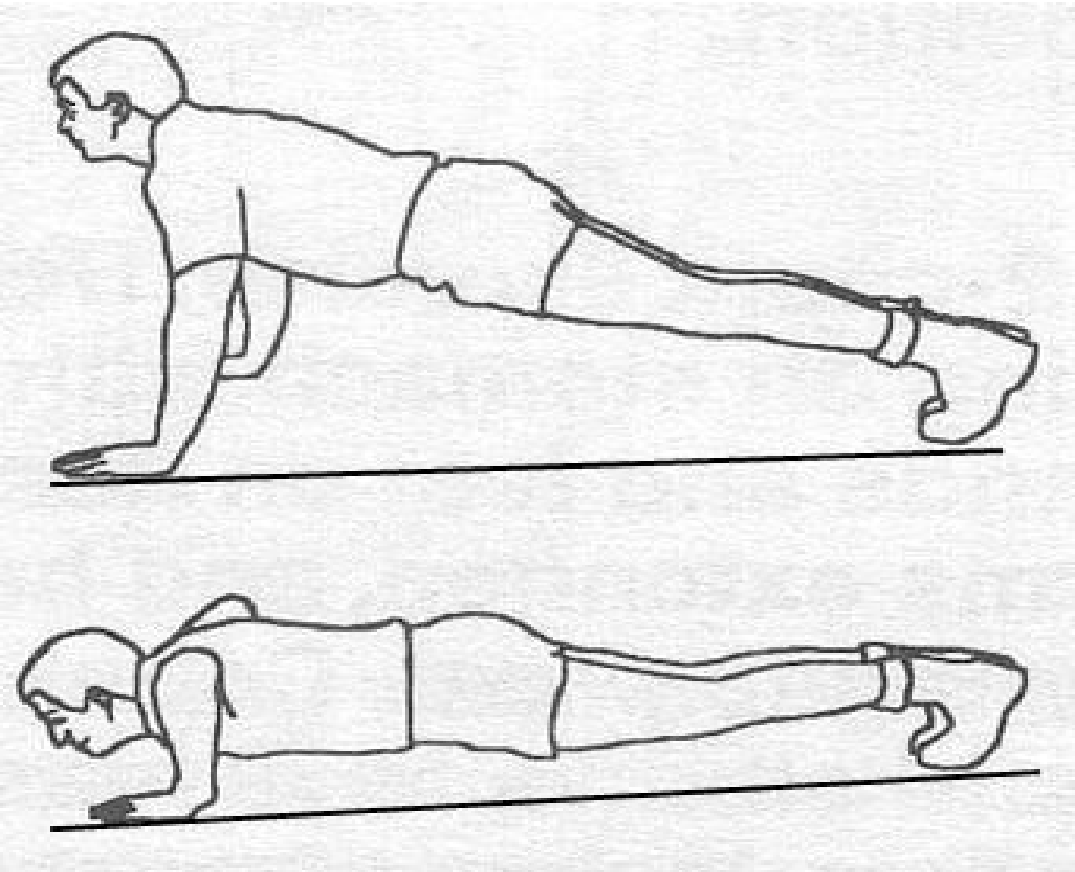

3.1.3. Ao sinal do examinador, iniciar-se-á a prova, o candidato flexionará somente osbraços,esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo, nãohavendocontato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser aponta dos pés e asmãos;

3.1.4. O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um)movimento completo;

3.1.5. O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;

3.1.6. A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao candidato;

3.1.7. Não serão computados os movimentos quando o tronco sejadesalinhado das pernas (curvá-lo).

3.1.8. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

3.2. FEMININO

3.2.1. Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura), conforme figura A-2.

FIGURA A-2

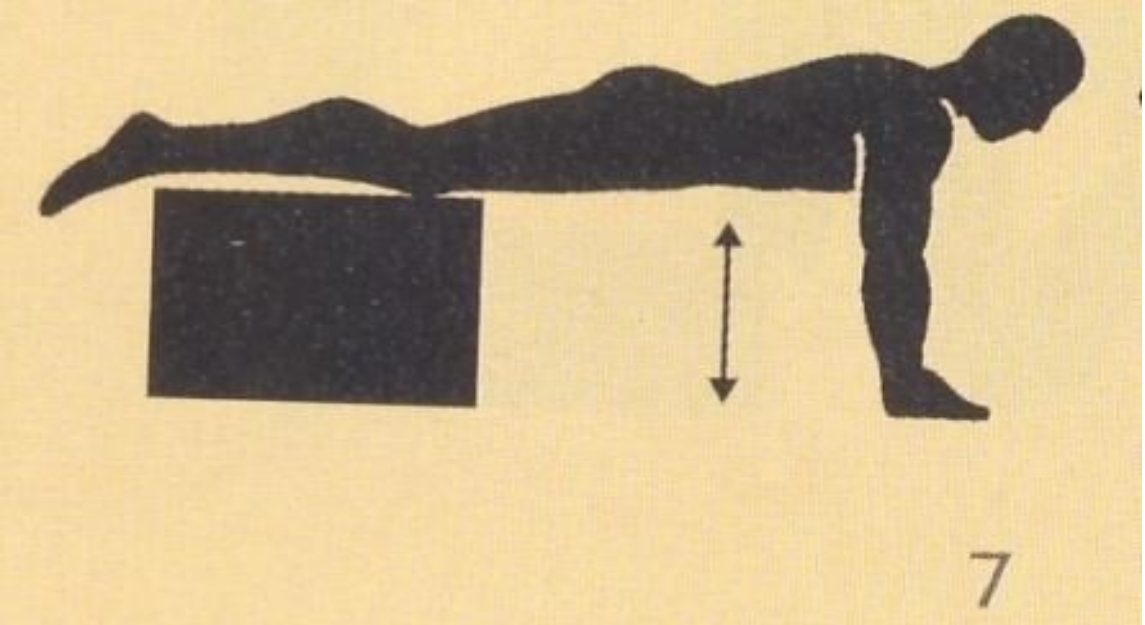

3.2.2. O quadril deve estar no prolongamento do corpo, sem desvios, apoiando as mãos no solo, na largura dos ombros, tendo como referência o polegar alinhado com a lateral do ombro, com os dedos apontados para frente.

3.2.3. Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90º (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.

3.2.4. O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;

3.2.5. O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;

3.3. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador a saber:

a) Os cotovelos devem estar completamente estendidos para o início do teste, bem como para início de uma nova repetição.

b) Não será permitida nenhuma alteração da posição do quadril, em relação ao alinhamento do corpo, nem tampouco qualquer outra forma de impulsão ou auxílio.

4. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - ESTILO REMADOR

4.1. O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.

4.2. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos aos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos; retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento; conforme ilustração A-3.

FIGURA A-3

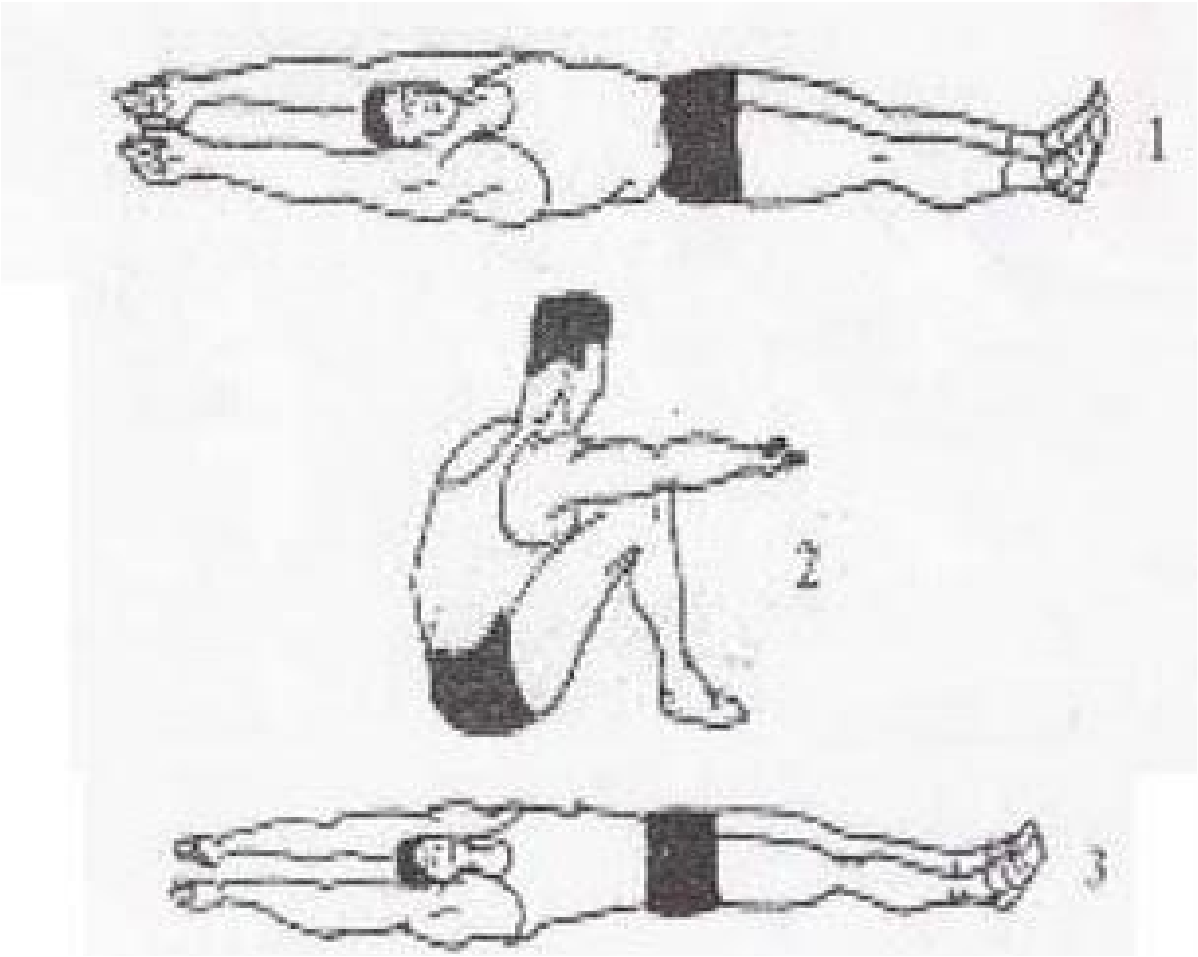

4.3. A prova será iniciada, individualmente, com a ordem do examinador;

4.4. O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;

4.5. O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimentocompleto;

4.6. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

5. TESTE DE VELOCIDADE

5.1. O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas.

5.2. O candidato deverá preparar-se para o início da prova seposicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento **antero-posterior** das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme ilustração A-4.

FIGURA A-4

5.3. O teste será iniciado ao toque do apito inicial juntamente com o acionamento do cronômetro que será travado quando o (a) candidato (a) cruzar a linha de chegada.

5.4. Ao sinal do apito o candidato (a) parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo seu cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

5.5. A corrida de 50 metros será realizada em 1 (uma) única bateria, distinta e individual sequencialmente, sendo que para a formulação da nota final do exercício será computado como avaliação, o tempo de execução do candidato.

6. TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA

6.1. O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos;

6.2. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 6 e 18 examinados de cada vez;

6.3. O candidato deverá preparar-se para o início da prova seposicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme FIGURA A-5.

FIGURA A-5

6.4. O início da prova se fará sob a voz de comando do examinador e quando faltarem 02 (dois) minutos será dado o apito de aviso de proximidade do encerramento dos 12(doze) minutos;

6.5. Decorrido o tempo previsto, ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo permitido o caminhar na lateral, onde aguardarão a anotação do percurso.

7. TABELAS DE AVALIAÇÃO:

7.1. FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

7.1.1. MASCULINO

APOIO DE FRENTE	IDADE			
				50 OU MAIS
2			**41 A 50**	10 PTS

4		**31 A 40**	10 PTS	20 PTS
6	**18 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
8	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
10	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
12	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
14	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
16	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
18	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
20	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
22	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
24	90 PTS	100 PTS		
26	100 PTS			

7.1.2. FEMININO – ESTILO BANCO SUECO

APOIO DE FRENTE	**IDADE**			
				50 OU MAIS
8			**41 A 50**	10 PTS
10		**31 A 40**	10 PTS	20 PTS
12	**18 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
14	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
16	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
18	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
20	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
22	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
24	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
26	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
28	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
30	90 PTS	100 PTS		
32	100 PTS			

7.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – ESTILO REMADOR

7.2.1. MASCULINO

ABDOMINAL	**IDADE**							
								50 OU MAIS
14							**46 A 50**	10 PTS
16						**41 A 45**	10 PTS	20 PTS
18					**36 A 40**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
20				**31 A 35**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
22			**26 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
24		**21 A 25**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS

26	**ATÉ 20**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
28	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
30	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
32	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
34	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
36	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS		
38	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS			
40	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS				
42	80 PTS	90 PTS	100 PTS					
44	90 PTS	100 PTS						
46	100 PTS							

7.2.2. FEMININO

ABDOMINAL	**IDADE**					
						41 OU MAIS
10					**36 A 40**	10 PTS
12				**31 A 35**	10 PTS	20 PTS
14			**26 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
16		**21 A 25**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
18	**ATÉ 20**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
20	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
22	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
24	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
26	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
28	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
30	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
32	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS		
34	80 PTS	90 PTS	100 PTS			
36	90 PTS	100 PTS				
38	100 PTS					

7.3. TESTE DE VELOCIDADE – CORRIDA DE 50 METROS

7.3.1. MASCULINO

TEMPO	**IDADE**							
								50 OU MAIS
10"25							**46 A 50**	10 PTS
10"00						**41 A**	10 PTS	20 PTS

						45		
9"75					**36 A 40**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
9"50				**31 A 35**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
9"25			**26 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
9"00		**21 A 25**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
8"75	**ATÉ 20**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
8"50	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
8"25	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
8"00	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
7"75	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
7"50	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS		
7"25	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS			
7"00	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS				
6"75	80 PTS	90 PTS	100 PTS					
6"50	90 PTS	100 PTS						
6"25	100 PTS							

7.3.2. FEMININO

TEMPO	**IDADE**					
						41 OU MAIS
11"00					**36 A 40**	10 PTS
10"75				**31 A 35**	10 PTS	20 PTS
10"50			**26 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
10"25		**21 A 25**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
10"00	**ATÉ 20**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
9"75	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
9"50	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
9"25	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
9"00	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
8"75	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
8"50	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
8"25	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS		
8"00	80 PTS	90 PTS	100 PTS			
7"75	90 PTS	100 PTS				
7"50	100 PTS					

7.4. TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA DE 12 MINUTOS

7.4.1. MASCULINO

METROS	IDADE							
								50 OU MAIS
1400							**46 A 50**	10 PTS
1500						**41 A 45**	10 PTS	20 PTS
1600					**36 A 40**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
1700				**31 A 35**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
1800			**26 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
1900		**21 A 25**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
2000	**ATÉ 20**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
2100	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
2200	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
2300	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
2400	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
2500	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS		
2600	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS			
2700	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS				
2800	80 PTS	90 PTS	100 PTS					
2900	90 PTS	100 PTS						
3000	100 PTS							

7.4.2. FEMININO

METROS	IDADE					
						41 OU MAIS
1200					**36 A 40**	10 PTS
1300				**31 A 35**	10 PTS	20 PTS
1400			**26 A 30**	10 PTS	20 PTS	30 PTS
1500		**21 A 25**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS
1600	**ATÉ 20**	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS
1700	10 PTS	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS
1800	20 PTS	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS
1900	30 PTS	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS
2000	40 PTS	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS
2100	50 PTS	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS
2200	60 PTS	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS	
2300	70 PTS	80 PTS	90 PTS	100 PTS		

2400	80 PTS	90 PTS	100 PTS			
2500	90 PTS	100 PTS				
2600	100 PTS					

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÕES:

- Anexar obrigatoriamente junto a esta inscrição a cópia autenticada (frente e verso) de **documento oficial de identidade** (Carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Cédula de identidade fornecida por Órgão Público, Funcional ou Conselho de Classe que, por força de Lei, valham como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação);
- Anexar obrigatoriamente junto a esta inscrição a cópia autenticada (frente e verso) do **Histórico Escolar, Diploma ou Certificado**, referente à comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido;
- Não serão aceitas inscrições com documentos que sejam diversos do acima descrito.

1 - CARGO PRETENDIDO:

( ) Inspetor GCM ( ) Subinspetor GCM
( ) GCM. 1ª Classe ( ) GCM. 2ª Classe

2 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome:	
Matrícula Funcional nº	Data Nascimento: / /
C.P.F. nº	R.G. nº
Nível Escolaridade: ( )Ensino Médio completo ( ) Ensino Superior completo	

Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-MAIL:	Cel.: ( )	

DECLAROpertencer ao Regime de Trabalho Instituído pela Lei Municipal nº 1175/2010 – Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itu, e ter conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Interno, conforme estabelecidas no Edital, bem como possuir todos os requisitos exigidos para o cargo escolhido na presente inscrição, sobpena de ter a inscrição indeferida.

Assinatura: _____

Data: _____/_____/_____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

ANEXO IV – DO RECURSO

ATENÇÃO

PREENCHER O FORMULÁRIO, DATILOGRAFADO OU DIGITADO, E ENTREGA-LO EM DUAS VIAS, DEVENDO UMA VIA SER DEVOLVIDA COM PROTOCOLO.

TIPO DE RECURSO		
( ) CONTRA O EDITAL	( ) CONTRA GABARITO DE PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	( ) CONTRA RESULTADO DA 2ª FASE - TAF
( ) CONTRA A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	( ) CONTRA RESULTADO DE PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	( ) CONTRA RESULTADO TÍTULOS
( ) CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	( ) CONTRA APLICAÇÃO DA 2ª FASE – TAF	( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTROS:_____		

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:		
Matrícula Funcional nº	Data Nascimento: / /	
C.P.F. nº	R.G. nº	
EMPREGO/CARGO:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-MAIL:	Cel.: ( )	

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:

Descrever sinteticamente o objeto da insurgência, suas justificativas, a argumentação da contestação e abrir Processo Administrativo no Setor de Protocolo do CAM – Centro Administrativo Municipal da Estância Turística de Itu, até, no máximo, 3 (três) dias úteis após a divulgação da informação a ser contestada pelo recurso.

ITU/SP, _____ de _____de2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO